



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 044  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A DA REDUÇÃO  
TEMPORÁRIA DO SUBSÍDIO DOS  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica reduzido temporariamente do subsídio dos Secretários Municipais em 20% utilizando-se como base de cálculo os respectivos valores nominais aprovados pela Lei nº 506 de 04 de setembro de 2019.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Malhador/SE, 05 de setembro de 2019.

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Prefeita